

LEI NÚMERO 4.429

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, NO GABINETE DO PREFEITO, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA TRANSFERÊNCIA À ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO POPULAR (BANCO DO POVO).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Gabinete do Prefeito, o crédito especial no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de atender às seguintes despesas:

07 - Desenvolvimento Regional
40 - Programas Integrados
183 - Programação Especial

02.01.07.40.1832-162 - Transferência à Associação de Crédito Popular (Banco do Povo)

3230 - Transferência a Instituições Privadas R\$ 10.000,00
Soma _____ R\$ 10.000,00

Artigo 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

03.05.03.07.0212.046-4120 - Equip. e Mat. Permanente _____ R\$ 10.000,00

Soma _____ R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1998.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 04 de dezembro de 1998.

Domingos Sávio
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-106/98
Publicado no Jornal Agora nº 6643, de 05/12/98.